



0063

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3.125, DE 16 DE MARÇO DE 2007.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN referente ao exercício de 2007.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas na Lei nº 617, de 06 de dezembro de 1979 (Código Tributário Municipal),

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 26/03/2007 os vencimentos da cota única e da primeira parcela do ISSQN, referente ao exercício 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Derroga-se a primeira parte do artigo 1º, do Decreto nº 3.114, de 25 de janeiro de 2007, que trata do pagamento do ISSQN.

Louveira, 16 de março de 2007

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 16 de março de 2007.

LUCIANA RIZZI
Secretária de Administração